



EDITAL Nº. 33, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS instituída pela Instrução de Serviço nº267/2015 do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
Campus de Três Lagoas (CPTL)	Enfermagem / Enfermagem em Saúde Pública	40	01	Auxiliar, nível I, com mestrado.	31/12/2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Formação Exigida (Requisitos):**

Para a classe de **Professor Auxiliar, Nível I, com Mestrado**: diploma de graduação em Enfermagem, diploma de mestre em Ciências da Saúde, Enfermagem ou áreas afins, ou ata de defesa.

- Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação em Enfermagem, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu**, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **strictu sensu**;



2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Instituto/Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **05, 06 e 07/10/2015**, no horário das **8:00h às 10:00h** e das **14:00h às 16:00h**, para candidatos com titulação **de Mestre**, na



Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS;

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 08 e 09/10/2015, horário das 8:00h às 10:00h e das 14:00h às 16:00h, candidatos com titulação de especialista;

4.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 14 de setembro de 2015, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL) da Unidade II, Campus de Três Lagoas, sito à Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484, Distrito Industrial, CEP 79620-080, Três Lagoas – MS.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **7h30min** do dia 19/10/2015, no Bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II;

5.3 – A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, e realizar-se-á no dia **19/10/2015**, no Bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, iniciando impreterivelmente às **8:00h** e terá duração máxima de 3 horas;

5.4 – O Resultado da Prova Escrita será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP/CPTL), às 16h30min do dia **19/10/2015**.

5.5 – A prova didática será realizada no dia **20/10/2015**, a partir das 8:00h, no bloco 5 - Enfermagem, Campus de Três Lagoas (CPTL) - Unidade II, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos classificados para essa fase.

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico da Unidade II/CPTL, no dia **21/10/2015** às **16:00h**, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Políticas Públicas de Saúde;
2. Política Nacional de Promoção da Saúde;
3. Redes de Atenção à Saúde;
4. Estratégia Saúde da Família, processo de trabalho da equipe e atribuições específicas do enfermeiro;
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem voltada à Atenção Básica em Saúde.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ALMEIDA FILHO, N.; PAIM, J.S. **Saúde coletiva** – teoria e prática. São Paulo: Medbook, 2013.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 2488 de 21 de outubro de 2011.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF, 21 out. 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2...>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Brasília, 2006. (Serie B, Textos Básicos de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Implantação das redes de atenção à saúde e outras estratégias da SAS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_saude_sas.pdf>.

CAMPOS, G.W.S.; GUERRERO, A.V. (orgs). **Manual de práticas de atenção básica:** saúde ampliada e compartilhada. São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.

DRUMOND JUNIOR, M.; MINAYO, M.M.S.; CARVALHO Y.M.; CAMPOS, G.W.S. ; AKERMAN, M. **Tratado de saúde coletiva.** 2.ed. São Paulo: Hucitec, 2012.

EGRY, E.Y.; CUBAS, M.R. **O trabalho da enfermagem em saúde coletiva no cenário CIPESC®** : guia para pesquisadores. Curitiba: ABEn-Seção Paraná; 2006.

EGRY, E.Y. **Saúde coletiva:** construindo um novo método em enfermagem. São Paulo: Ícone; 1996.

MENDES, E. V. **As redes de atenção à saúde.** Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. Disponível em: <<http://apsredes.org/site2012/wp-content/uploads/2012/03/Redes-de-Atencao-mendes2.pdf>>.

MERHY, E. E. **Saúde:** a cartografia do trabalho vivo. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2005.

STARFIELD, B. **Atenção primária** – equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO Brasil; M S, 2002.

WRIGHT, L. **Enfermeiras e famílias:** um guia para avaliação e intervenção na família. 3. ed. São Paulo: Roca, 2002.

Três Lagoas-MS, 29 de setembro de 2015.

Profa. Dra. Renilda Rosa Dias
Presidente

Profa. Dra. Ilda Estefani Ribeiro Marta
Membro

Profa. Dra. Jomara Brandini Gomes
Membro

Osmar Casagrande Júnior
Tec. Adm.